MATRICULA N.° = 36.802 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.o = 36.802 =

Data Piracicaba, 03/Janeiro/1.986.
Oficial maior

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 09 da quadra " J.1 ", do loteamento denominado " Colinas do Piracicaba ", situado no Distrito de Artemis, deste municipio e comarca, com as seguintes confrontações, área e características: mede 20,00 metros de frente para a Rua 23; mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 10; mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 08; mede 20,00 metros na linha de fundo, confrontando com o lote nº 16; possui uma área superficial de 1.000,00 metros quadrados, e está situado na quadra " J.1 ", formada pelas Ruas 23, 20, 24 e 27, no lado par da Rua 23 e a 33,00 metros do ponto onde inicia a curvatura da Rua 27. PROPRIETÁRIA: URBANIZADORA CONVIVIO S/C LTDA., com séde nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 48.643.514/0001-91. TITULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 8.763 no livro 2 de Registro Geral. Piracicaba, 03 de Janeiro de 1.986. O Escrevente, ________. O Oficial Maior, ________ .-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

R. 1-36.802.- Piracicaba, 03 de Janeiro de 1.986. Por escritura de venda e compra, datada de 23 de Dezembro de 1.985, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 533, folhas 077, a proprietária acima qualificada URBANIZADORA CONVIVIO S/C LTDA., alienou o imóvel objeto da matrícula supra, à CARLOS MAXIMILIANO FONSECA, brasileiro, do comércio, RG. nº 2.946.121, casado com ELIANA MARIA ISOLA FONSECA (do lar, RG. nº 2.716.946), sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, domiciliado em São Paulo-Capital-, à Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 494, inscrito no CPF. sob nº 039.547.818/91. Valor Cr$300.000.- Valor Venal: Cr$1.000.000. O Escrevente, ________. O Oficial Maior, ________ .-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

continua na ficha nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 12:09:43

continua na ficha nº 2

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CER

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 12:09:43

Av. 2 - 11 de agosto de 2014
PENHORA
Conforme se verifica da **Certidão de Penhora**, expedida pelo sistema "**Penhora On Line**" em 23/07/2014, pelo 6º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba-SP, extraída do Processo de **Execução Civil - Número de Ordem: 920/2005. (Protocolo Penhora Online: PH000066388)**. Exeqüente: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DE PIRACICABA,** CNPJ: 55.344.469/0001-30. Executado: **CARLOS MAXIMILIANO FONSECA,** CPF: 039.547.818-91, o **IMÓVEL MATRICULADO,** de propriedade do executado, foi **PENHORADO** (Auto de Penhora datado de 12/09/2008), para garantir a execução no valor de **R$ 17.111,00,** havendo sido nomeado como depositário. Consta da Certidão que a Penhora recai, também, sobre o imóvel da matrícula nº 33.854 desta Serventia.
Protocolo nº 330060 de 23/07/2014

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

Av. 3 - 8 de fevereiro de 2017
PENHORA
Conforme se verifica da **Certidão de Penhora nº PH000151323**, expedida pelo sistema **Penhora Online,** em 03/02/2017, pela Vara do Trabalho de Itápolis/SP, extraída do Processo de Execução Trabalhista - número de ordem: 0001249 11 2011 5 15 0049 (Auto de Penhora datado de 01/02/2017), em que é exeqüente: **ANDRÉA PIGARI,** CPF/MF n° 268.249.618-09, e executado: **CARLOS MAXIMILIANO FONSECA,** CPF/MF n° 039.547.818-91, **O IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R$1.089,98,** tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado. Data da decisão 07/12/2016, folhas 158.
Protocolo nº 362804 de 03/02/2017.

Emanuelle F. Roncatto
Escrevente

CERTIDÃO SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO OFICIAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:25/10/2019 12:09:43